

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do NUP 22001.080855/2025-03, resolve **cessar os efeitos**, a partir de 01 de junho de 2025, do Ato datado de 15 de abril de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 22 de abril de 2025, que autorizou a prorrogação do AFASTAMENTO para participar do curso DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN, o(a) servidor(a) **CRISTIANE PRACIANO LAURIANO DE LIMA**, matrícula 48103111, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, lotado(a) no(a) CEJA Padre Luiz Gonzaga Xavier de Lima, da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 22001.134099/2025-31 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual n.º 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, **DECLARAR CUMPRIDO O ESTÁGIO PROBATÓRIO**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor Iniciante I, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **ROSA MARIA DE MACEDO SAMPAIO**, matrícula n.º 11350011, lotada na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 01 de março de 1998. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisca de Assis Viana Moreira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 22001.161520/2025-87, com fundamento no art. 41, da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29, da Lei Estadual n.º 9.826, de 14 de maio de 1974, resolve para fins de regularização funcional, **DECLARAR CUMPRIDO O ESTÁGIO PROBATÓRIO**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor Pleno I – 13 – ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **JOANA D'ARC GOMES LOBO**, matrícula n.º 13267812, lotada na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 19 de junho de 2003. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.115845/2025-98, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual n.º 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais n.º 13.092, de 08 de janeiro de 2001, n.º 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e n.º 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **JOSE CARLOS TEODORO DOS ANJOS**, matrícula n.º 48264379, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 31 de Julho de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 02 de fevereiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.090589/2025-19, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual n.º 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais n.º 13.092, de 08 de janeiro de 2001, n.º 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e n.º 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **LUCIANA KELLY MORAIS LAUREANO DE VASCONCELOS**, matrícula n.º 30001281, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 26 de Maio de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 02 de fevereiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.099892/2025-87, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual n.º 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais n.º 13.092, de 08 de janeiro de 2001, n.º 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e n.º 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula n.º 48260535, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Dezembro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 02 de fevereiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.082373/2025-80, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual n.º 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais n.º 13.092, de 08 de janeiro de 2001, n.º 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e n.º 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **FRANCELIA DE MOURA BARROS ESCOUTO**, matrícula n.º 97947570, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 10 de Maio de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 02 de fevereiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

